



RESOLUÇÃO Nº 012 DE 10 DE ABRIL DE 2015.

INFORMA OS PREÇOS DAS PASSAGENS PARA AS LINHAS TRONCAIS E ALIMENTADORAS DO SERVIÇO DO SISTEMA METROPOLITANO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo § 1º do art. 93, da Constituição do Estado de Minas Gerais, tendo em vista o disposto na Lei Delegada n.º 180 de 20 de janeiro de 2011 que dispõe sobre a estrutura orgânica da Secretária de Estado de Transportes e Obras Públicas, no Decreto n.º 45.750, de 05 de outubro de 2011 e, no § 2º do art. 22, do Decreto n.º 44.603, de 22 de agosto de 2007, que contém o Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais – RSTC.

Considerando a racionalização e otimização dos serviços da Rede Integrada de Transporte – RIT em função da reestruturação das linhas que operam o Terminal de transportes na Região Metropolitana de Belo Horizonte com sistema tronco alimentado, terminais de integração, estações de transferência (ponto) e interligação entre os terminais, como previsto no Projeto Básico do Edital n.º 01/2007.

Considerando a reestruturação das linhas do Terminal Metropolitano de Transporte do município de Sarzedo e a necessidade de implantação de linhas para atender demandas de passageiros.

RESOLVE:

Art. 1º Implantar, a partir de 12 de abril de 2015, as linhas abaixo discriminadas, com as seguintes características:

Número	Nome da Linha	Tipo de Linha	Tarifa (R\$)
310C	Terminal Sarzedo/BH - Direta	Troncal	6,20
311C	Terminal Sarzedo/BH via Amazonas	Troncal	6,20
315R	Terminal Sarzedo/Carrefour/Makro	Troncal	4,50
316R	Terminal Sarzedo/Betim	Troncal	3,65
317R	Terminal Sarzedo/Barreiro	Troncal	4,50
3650	Bairro Brasília/Sarzedo/Cidade Industrial/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,50



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
SUBSECRETARIA DE TRANSPORTES

3651	Bairro Brasília /Terminal Sarzedo	Alimentadora	2,60
3661	Santo Antônio/Terminal Sarzedo	Alimentadora	2,60
3681	Bairro Brasília via Antenas/2ª Seção /Terminal Sarzedo	Alimentadora	2,60
3691	Bairro Planalto via Vera Cruz/Terminal Sarzedo	Alimentadora	2,60
3711	Bairro Anchieta /Terminal Sarzedo	Alimentadora	2,60
3720	Mário Campos via Funil/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	5,10
3721	Mário Campos via Funil/Terminal Sarzedo	Alimentadora	3,20
3740	Tangará/Estação Eldorado	Direta passando pelo Terminal	4,50
3741	Bairro Tangará /Terminal Sarzedo	Alimentadora	2,60
3781	Residencial Masterville /Terminal Sarzedo	Alimentadora	2,60

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, aos 10 de abril de 2015.

Murilo de Campos Valadares

Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas em Belo Horizonte, aos 10 de abril de 2015.